



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR
Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA
Período: AGOSTO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS** - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11688-670, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de **AGOSTO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **93/2022**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	291-06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 7.008,80
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 11.677,72
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 9.678,88
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 58,15
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 9.827,88
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos à conta do convênio	R\$ 61,52
Valores reembolsados a Entidade	R\$ 11.394,08
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.263,11
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

- a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **d)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **e)** Foi **inserido o valor de R\$ 9.678,88** (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) **de recurso próprio** à conta do convenio para as despesas correntes do cronograma de desembolso, este valor foi **reembolsado para a entidade em 29/08/25** quando o recurso municipal foi disponibilizado; **f)** A entidade efetuou uma transferência bancária em 29/08/25 no valor de R\$ 61,52 (sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) referente à **devolução de valor excedido do assessor técnico**; **g)** **Efetuada a devolução de importância no valor de R\$ 1.715,20** (um mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos), para a conta administrativa do convênio em 18/08/25, segundo

nota explicativa fl. 17, esse valor refere-se à diferença do pagamento de férias para **aux. De campo; h)** Consta o saldo final de recursos públicos no valor de **R\$ 7.263,11** (sete mil e duzentos e sessenta e três reais e onze centavos) na **conta aplicação**.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.

Ubatuba, 15 setembro de 2025.

Roberta Moreira dos Santos

Benedito Altair dos Santos

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 07/2025 – Renata Da Gloria Nogueira Santos	14	R\$795,29	Jovem Aprendiz	SIM
Recibo de pagamento de salário 07/2025 – Lívia Segantin Esteves	15	R\$3.486,74	Educadora Ambiental - Ass. Téc. (valor excedido de R\$ 61,52 devolvido em 29/08/25)	SIM
Recibo de pagamento de salário 07/2025 - Vinicius Assunção de Oliveira	16	R\$822,87	Auxiliar de campo	SIM
FGTS 07/2025	20	R\$610,24	Valor da guia R\$ 460.844,98 Valor rateado R\$ 610,24	SIM
DARF 07/2025	23	R\$ 2.026,74	Valor da guia R\$ 460.844,98 Valor rateado R\$ 2.026,74	SIM
Nota fiscal de produtos nº 000.015.989 – Estefano Ribeiro ME	25	R\$312,00	Produtos de higiene	SIM
Documento auxiliar de NFS-e nº 2 – Maria Julia Baptista Viegas De Oliveira Paes	29	R\$1.375,00	Educação ambiental 08/25	SIM
Nota fiscal de produtos nº 000.004.352 – Auto Posto Perola de Ubatuba	30	R\$250,00	Combustível	SIM
Nota fiscal de produtos nº 000.000.76 – Passioni Restaurante Ltda – ME	36	R\$149,00	Alimentos	SIM



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor**, em 05/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos, Secretario Municipal de Fazenda**, em 07/11/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0588108** e o código CRC **541C7FD5**.
